



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3985

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lençóis publica:

- Decreto N.º 05/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Decreto N.º 06/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Decreto N.º 07/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Decreto N.º 08/2022, De 03 De Janeiro De 2022.
- Ato De Inexigibilidade De Licitação - Processo Administrativo Nº 001/2022.
- Extrato De Contrato Nº 001/2021 - Inexigibilidade Nº. 01/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59

### **DECRETO N.º 05/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL como abaixo específica e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, assim composta:

**I - WENILSON DIAS DE ALMEIDA**, para exercer a função de PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 012.683.435-01.

**II - JANDIRA MOURA DE JESUS CHAVES**, para exercer a função de Membro, inscrito no CPF sob o nº 527.152.645-34.

**III - JUAN GUEVARA SILVA SANTOS**, para exercer a função de Membro, inscrito no CPF sob o nº 049.237195-40.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59

## **DECRETO N.º 06/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a designação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de licitação, na modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal, como se indica, e dá outras providências.”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica, por este Ato Administrativo, designado, o Sr. WENILSON DIAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 012.683.435-01, para exercer a função de *Pregoeiro Oficial*, nas licitações da modalidade Pregão, no Município de Lençóis – BA.

**Artigo 2º** - Ficam, por este Ato Administrativo, nomeados, os servidores JANDIRA MOURA DE JESUS CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 527.152.645-34, JUAN GUEVARA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 049.237195-40, inscrito no CPF sob o nº 004.173.155-70, para compor a correspondente *Equipe de Apoio*, no Município de Lençóis – Ba.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59

## DECRETO N.º 07/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer a função de agente de contratação disposta na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor efetivo para exercer a função de agente de contratação na eventual aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Município de Lençóis/BA, haja vista que a Lei nº 8.666/1993 encontra-se vigente.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor JANDIRA MOURA DE JESUS CHAVES, matrícula nº 02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, para exercer a função de agente de contratação nas licitações e contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no âmbito do Município de Lençóis/BA.

**Parágrafo Único.** Ficam designados para compor equipe de apoio do agente de contratação referido no *caput*, os servidores WENILSON DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 2909, PAULO HENRIQUE ANDRADE BISPO, matrícula nº 1027 e JUAN GUEVARA SILVA SANTOS, matrícula nº 1439.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59

**DECRETO N.º 08/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação, como abaixo específica e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão Contratação, assim composta:

**I - JANDIRA MOURA DE JESUS CHAVES**, para exercer a função de PRESIDENTE, inscrita no CPF sob o nº 527.152.645-34.

**II - WENILSON DIAS DE ALMEIDA**, para exercer a função de Membro, inscrito no CPF sob o nº 012.683.435-01.

**III - JUAN GUEVARA SILVA SANTOS**, para exercer a função de Membro, inscrito no CPF sob o nº 049.237195-40.

**IV - PAULO HENRIQUE ANDRADE BISPO**, para exercer a função de Membro, inscrito no CPF sob o nº 995.899.745-20.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
Prefeita Municipal

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO</b> 001/2022	<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº</b>	<b>MODALIDADE:</b> Inexigibilidade
<b>BASE LEGAL:</b> Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.			
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Mensal			
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b> Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em prol deste município de Lençóis, compreendendo: Elaboração de pareceres e respostas às consultas orais e escritas, no que se refere às licitações públicas, contratos e convênios; Análise de editais e processos licitatórios; Auxílio na elaboração de julgamento de recursos e impugnações de ordem licitatória; Acompanhamento junto aos órgãos públicos e privados, acerca das questões jurídica licitatória de interesse do Município; Análise de minutas de convênios e contratos administrativos; Auxílio junto à comissão permanente de licitação e ao pregoeiro, nos procedimentos licitatórios, inclusive nas sessões públicas; Auxílio na elaboração de respostas às notificações mensais e anuais expedidas pela Inspeção Regional do TCM/BA; Acompanhamento junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lençóis/BA, acerca das questões de ordem jurídica licitatória de interesse do Município.			
<b>VALOR:</b> R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)			

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando todos os documentos, ateste de disponibilidade orçamentária e parecer jurídico favorável à contratação da pretensão contratual da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, resolve **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a contratação direta da empresa **COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA**, CNPJ nº 16.785.189/0001-05, com sede na Av Rio Branco, nº. 390, Centro, Itaberaba, Estado da Bahia, CEP: 46.880-000, nos termos, prazos e valores transcritos nos autos.

Lençóis - BA, 02 de janeiro de 2022.

**VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA**  
Prefeita Municipal

## Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS  
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.  
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261  
CNPJ: 14.694.400-0001-59

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

**Modalidade de Licitação: Inexigibilidade**

**Número: 01/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em prol deste município de Lençóis, compreendendo: Elaboração de pareceres e respostas às consultas orais e escritas, no que se refere às licitações públicas, contratos e convênios; Análise de editais e processos licitatórios; Auxílio na elaboração de julgamento de recursos e impugnações de ordem licitatória; Acompanhamento junto aos órgãos públicos e privados, acerca das questões jurídica licitatória de interesse do Município; Análise de minutas de convênios e contratos administrativos; Auxílio junto à comissão permanente de licitação e ao pregoeiro, nos procedimentos licitatórios, inclusive nas sessões públicas; Auxílio na elaboração de respostas às notificações mensais e anuais expedidas pela Inspeção Regional do TCM/BA; Acompanhamento junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lençóis/BA, acerca das questões de ordem jurídica licitatória de interesse do Município.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 14.694.400/0001-59, com sede na Rua Nossa Senhora da Vitória 01, Centro, na cidade de Lençóis/BA.

**Contratado:** COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH - CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, CNPJ nº 16.785.189/0001-05, com sede na Av Rio Branco, nº. 390, Centro, Itaberaba, Estado da Bahia, CEP: 46.880-000.

**Valor do Contrato: R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

**Data da Assinatura:** 03/01/2022

**Validade:** 31/12/2022

Lençóis - BA, 03 de janeiro de 2022.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA

Prefeita Municipal

#### PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS - BA**, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Lençóis - BA, 03 de janeiro de 2022.

Setor de Publicações